|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** |  Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 315/2018**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA EMÍLIA BARBOSA, LOCALIZADA NA RUA DO SOL, 520, QUARENTA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR ELISANDRA DE QUEIROZ BARBOSA - ME, CNPJ 13.205.338/0001-21.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 244/2018, exarado no Processo nº 0012163-4/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrado na Escola Emília Barbosa, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida por Elisandra de Queiroz Barbosa - ME, CNPJ 13.205.338/0001-21.

**Parágrafo único.** Convalidar os estudos de todos os Alunos da Escola Emília Barbosa, desde o ano de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 27 de setembro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**